



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Presidência

RESOLUÇÃO PRESI 28/2025

Institui o Programa de Promoção de Inclusão e Diversidade Racial – INCLUIR MAIS, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 490, de 08 de março de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (FONAER);

CONSIDERANDO a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Pacto do Judiciário pela Equidade Racial;

CONSIDERANDO que o referido Pacto consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas, a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e graus de jurisdição, com vistas ao combate e à correção das desigualdades raciais, mediante medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, caput e § 2º, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que impõe ao Poder Público o dever de promover ações para assegurar a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante normas e regulamentos próprios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 47/21 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), que conclama os Estados a avançarem na agenda antirracista e priorizarem ações para a igualdade racial e justiça social;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região ao Pacto do Judiciário pela Equidade Racial;

CONSIDERANDO que, conforme o Censo Demográfico de 2022, aproximadamente 55% da população brasileira e 58,6% da população do Estado de Minas Gerais se autodeclaram negras (pretas ou pardas);

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), em 2019, segundo o qual apenas 1% dos advogados nos grandes escritórios era negro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações concretas para superação das barreiras de discriminação institucional enfrentadas por populações historicamente marginalizadas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), o Programa de Promoção de Inclusão e Diversidade Racial – INCLUIR MAIS, voltado a estagiários(as) e profissionais iniciantes egressos(as) dos Programas de Estágio da Justiça Federal da 6ª Região, que tenham se autodeclarado negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas nos respectivos processos seletivos.

Art. 2º O público-alvo do Programa compreende:

I – Estagiários(as) egressos(as) dos Programas de Estágio da Justiça Federal da 6ª Região;

II – Profissionais iniciantes que tenham concluído a graduação há, no máximo, 1 (um) ano e que tenham participado dos referidos programas de estágio.

Art. 3º O Programa tem por objetivo proporcionar experiência profissional e integração em ambientes institucionais, tais como escritórios de advocacia ou outras instituições públicas ou privadas, visando à inserção qualificada no mercado de trabalho e à promoção da diversidade racial.

CAPÍTULO II

ADESÃO E CRITÉRIOS

Art. 4º A participação dos(as) interessados(as) ocorrerá mediante manifestação formal de interesse, encaminhada por e-mail ao endereço seape@trf6.jus.br, conforme modelo de formulário constante do Anexo I.

Art. 5º Serão organizadas listas dos(as) candidatos(as) e das instituições interessadas em aderir ao Programa.

§ 1º A classificação dos(as) candidatos(as) observará a ordem de classificação nos processos seletivos originários.

§ 2º As instituições poderão ser escritórios de advocacia, órgãos públicos ou entidades privadas, desde que manifestem formalmente seu interesse.

Art. 6º A execução do Programa será formalizada mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TRF6, com a interveniência da Seção Judiciária de Minas Gerais, e os entes participantes.

Art. 7º O Programa não implicará transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes.

Art. 8º A coordenação do Programa caberá à Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores - SUDAS.

Art. 9º O acompanhamento da execução do Programa será realizado pelo Comitê de Equidade Racial do TRF6 - CER/TRF6.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A execução do Programa observará as normas internas vigentes e demais atos normativos aplicáveis no âmbito do TRF6.

Art. 11 O Programa deverá constar da página do TRF6 para acesso e ampla divulgação.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRF6, podendo esta delegar tal atribuição à Direção do Foro.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 29/07/2025, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1327141** e o código CRC **70CF3526**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RACIAL – INCLUIR MAIS

Declaro, para os devidos fins, meu interesse em participar do Programa de Promoção de Inclusão e Diversidade Racial – INCLUIR MAIS, instituído pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, e declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no respectivo Acordo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho.

Autorizo, ainda, a utilização dos meus dados e imagem exclusivamente para fins de divulgação e promoção institucional do referido Programa.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

- Nome completo:
- CPF:
- RG:
- Data de nascimento:
- Instituição de ensino:
- Curso:
- Período atual ou data de conclusão do curso:
- Classificação no processo seletivo de estágio:

Ao firmar este documento, declaro ciência dos termos e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho do Programa INCLUIR MAIS.

Estagiário / Profissional Iniciante

Data: ____/____/____

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0010001-23.2025.4.06.8000

1327141v8